CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 020/2018

Os Vereadores **ROBSON JOSÉ SILLER – MDB e LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PMN,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a instituição, em nosso Município, do Programa de Incentivo à regularização Fiscal com a Fazenda Pública de nosso Município, servindo como parâmetro o modelo de Lei nº 9.113 (anexo).**

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 02 05 2018
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Plenário da Câmara Municipal, 02 de maio de 2018.

ROBSON JOSÉ SILLER
Vereador – MDB
Autor da Indicação

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora - PMN
Autora da Indicação

JUSTIFICATIVA

A Legislação Tributária local necessita ser atualizada, especialmente no que se refere às disposições da Lei Municipal nº 703/90 de 07 de novembro de 1990, do Código Tributário Municipal, com o intuito de oferecer alternativas ao contribuinte para quitação de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

Com a edição de um novo regulamento relativo ao tema, decerto, além de possibilitar a regularização do cadastro dos devedores dos tributos municipais, também deverá resultar no aumento da arrecadação própria do Município, sobretudo diante das dificuldades atuais.

Assim, tendo em vista a legitimidade privativa do Chefe do Poder Executivo quanto à iniciativa da matéria em questão, cumpre a este Parlamento sugerir sua apresentação por meio da presente indicação.